



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.902 , DE 13 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre permissão onerosa de espaço público que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.872/06 e 7.874/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão para utilização precária e onerosa, em caráter pessoal, do espaço público localizado na Praça da Imprensa, Centro, ao Sr. JORGE HATA, portador da cédula de identidade RG n.º 7.164.376 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 602.507.988/91, na forma estabelecida no Decreto n.º 10.875, de 31 de janeiro de 2006 e no Edital de Convocação de Interessados, destinando se à instalação de banca de jornais, revistas e livros usados.

Art. 2º Deverão ser rigorosamente observadas pelo permissionário as disposições do Decreto n.º 10.875, de 2006.

Art. 3º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de março de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA